



PROJETO DE LEI Nº 014/2026.

Autoriza a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Técnico Agrícola, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter suplementar e a título precário, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, profissionais para as funções abaixo discriminadas:

Nº de vagas	Função	Carga horária semanal	Remuneração básica (40 h/s 02/26)	Justificativa
01	Técnico Agrícola	40 h/s	R\$ 3.382,57 + adicional de insalubridade	- Ocupar a vaga de Técnico Agrícola, em função do falecimento do titular Michel Battisti.

Parágrafo 1º A contratação será sob forma de contrato administrativo, sendo a remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas constantes da Lei Municipal nº 1836 de 05 de abril de 2019, com pagamento das horas contratadas e trabalhadas, inclusão no sistema previdenciário geral, adicional de insalubridade, horas extras, férias e gratificação natalina.

Parágrafo 2º O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da Secretaria de Agricultura, considerando a permanência da situação precária e emergencial.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do corrente exercício, com classificação e indicação dos recursos previstos na Lei Federal 4320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Marques de Souza, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a contratação emergencial de Técnico Agrícola, por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A presente proposição justifica-se em razão do falecimento do servidor titular do cargo de Técnico Agrícola, Sr. Michel Bastisti, fato que ocasionou vacância imediata do cargo e conseqüente prejuízo à continuidade dos serviços prestados pelo Município na área da agricultura.

Ressalta-se que o referido profissional exercia atividades essenciais junto à Secretaria Municipal responsável, especialmente no atendimento aos produtores rurais, orientação técnica, acompanhamento de programas e projetos agrícolas, bem como no apoio às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural. A ausência desse servidor compromete diretamente a execução regular dessas ações, gerando impactos negativos à população, em especial aos agricultores do município.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação emergencial, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos, até que seja possível a realização de concurso público para provimento definitivo do cargo. A forma de seleção proposta, por meio de Processo Seletivo Simplificado, observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência e igualdade de condições aos interessados.

Assim, considerando o caráter emergencial da situação e o relevante interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos da compreensão e sensibilidade desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE,**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade